CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROFESSOR MARCOS VEREADOR

PROJETO DE LEI N° _____, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
Vereador Professor Marcos

"DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DA DEMANDA ATENDIDA E LISTA DE ESPERA POR VAGAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A Secretaria Municipal de Educação divulgará a demanda atendida e a lista de espera por vagas nos centros municipais de educação infantil (CMEIs) do Município.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput deverá ser realizada através da página eletrônica da Prefeitura e será atualizada a cada 03 (três) meses.

Art. 2º – O ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, aos 17 de setembro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

Scanned with CamScanner

CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

Esta proposição dispõe sobre divulgação da demanda atendida e lista de espera por vagas nos centros municipais de educação infantil (CMEIs) existentes em nosso Município.

A transparência na administração pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos. Em se tratando da questão educacional, por onde passa os destinos da própria cidade, é imprescindível que a população tenha acesso às informações básicas, pois a sociedade melhor informada, certamente, participará e contribuirá de forma mais efetiva da vida escolar de nossas crianças.

A educação é uma das prioridades para a administração pública, sendo assim é fundamental que estes dados relacionados ao acesso à educação infantil estejam constantemente atualizados, a fim de nortear os investimentos públicos da cidade.

A expectativa é que, com a divulgação proposta, os pais possam acompanhar a demanda por vagas e saber exatamente qual a colocação de seus filhos na lista de espera.

Sala de Sessões, aos 17 de setembro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiaí, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

Scanned with CamScanner